



PREFEITURA DE BOTUCATU

Secretaria de Comunicação



Botucatu/SP, 20 de dezembro de 2013.

Ref: requerimento nº 1317/2013
Vereador Izaías Colino

Excelentíssimo Senhor.

Em atendimento ao requerimento nº 1317, expedido na sessão ordinária de 09.12.2013, onde Vossa Excelência trata da importância do poder público atentar para o problema da utilização inadequada de sistemas de som por parte de comerciantes para a divulgação de produtos e serviços nos principais corredores comerciais da cidade, vimos através deste informar que a administração municipal está atenta ao cumprimento da lei 4.127/2000 que dispõe sobre os sons urbanos e fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão nas diferentes zonas e atividades, bem como impõe penalidades aos infratores.

Além da fiscalização e eventuais sanções que venham a ser aplicadas a quem desobedecer a legislação vigente, entendemos ser pertinente a proposta apresentada por Vossa Excelência de elaboração de campanha de divulgação para os comerciantes da cidade - que poderá ser estendida à população em geral -, com a finalidade de levar ao conhecimento dos mesmos o inteiro teor da Lei 4127/2000, como forma de combater a poluição sonora e seus efeitos danosos em nosso município.

Diante da relevância da matéria, a Secretaria Municipal de Comunicação iniciará em 2014 concentrando esforços no sentido de atender o referido pleito, fazendo com que um número cada vez maior de botucatuenses tome conhecimento da existência da referida lei e seus benefícios.

Para isso serão elaborados materiais específicos e dado amplo destaque ao tema em campanhas institucionais que a Prefeitura de Botucatu realizará ao longo dos próximos anos, utilizando as mais diferentes mídias.

Agradecendo a sugestão, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Carlos Alberto Pessoa
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Alberto Pessoa
Secretário Municipal
da Comunicação

Aos Exmo. Senhor
Vereadores Izaías Colino
Câmara Municipal de Botucatu